



000018

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado à Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, para servir como Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deste Município.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para servir como Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para servir como Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam para servir como Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de 12 (**doze**) meses, com o valor total de **R\$ 7.743,72 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.30	27.122.1051.2037	3390.36.00	1001

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado à Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, para servir como Sede da Secretaria



0000019

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deste Município, de propriedade do Senhor **Sidney Santos Furtunato**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 03 de janeiro de 2019.

Maria Djalma Dias Ribeiro

MARIA DJALMA DIAS RIBEIRO
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ratifico a competente Justificativa.

03 / 01 / 2019

Alan Andreelino Nunes Santos

ALAN ANDREELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município